

## CAPÍTULO XXIII FÓRUNS DE ÁREA

---

### A. FÓRUNS DE ÁREA

1. Os fóruns de área serão reconhecidos por Lions Clubs International para os fins de:
  - a. promover os princípios e objetivos do Lions Clubs International;
  - b. treinar, educar e motivar os dirigentes de distritos e clubes;
  - c. possibilitar a troca de informações e discussões sobre atividades de serviço, incluindo oportunidades para projetos de serviço cooperativo;
  - d. promover os interesses da Fundação de Lions Clubs International.
2. As datas dos fóruns devem ser coordenadas com o Departamento de Viagens antes da sua confirmação e do local para evitar conflito com as reuniões da diretoria internacional para os anos futuros.

As preferências de datas para os fóruns de área deverão ser:

- a. EUA/Canadá: segunda ou terceira semana completa de setembro.
  - b. EUROPA: última semana completa em outubro até a última semana completa de novembro.
  - c. OSEAL: segunda ou terceira semana completa de novembro.
  - d. ISAAME: segunda ou terceira semana completa de dezembro.
  - e. FOLAC: segunda ou terceira semana completa de janeiro.
  - f. ANZI-pacífico: última semana completa de agosto ou primeira semana completa de setembro.
3. A condução e realização dos fóruns, incluindo, porém não se restringindo ao planejamento, agenda e conteúdo do programa são da responsabilidade dos membros eleitos da diretoria internacional da área jurisdicional na qual o fórum está sendo realizado. Estes membros da diretoria podem delegar a realização do fórum a tal comitê(s) conforme necessário, mas serão responsáveis em verificar que os propósitos desta norma da diretoria sejam observados. Se houver mais de um membro vigente da diretoria servindo na área jurisdicional onde o fórum será realizado, o presidente internacional nomeará o diretor internacional de primeiro ano a servir no comitê de planejamento. Se não houver um diretor internacional de primeiro ano da área jurisdicional em que o fórum será realizado, o presidente internacional poderá nomear qualquer outro ex-diretor internacional da área jurisdicional em que o fórum será realizado. Todas as irregularidades devem ser reportadas ao Comitê Executivo de Lions Clubs International para que sejam tomadas providências no sentido de atender o que determina esta norma. O membro da diretoria desempenhará as funções de representante conforme conta abaixo:
    - a. O representante será o elemento de ligação entre os funcionários da sede internacional e o diretor do fórum. Os pedidos para local de reuniões ou horários para

- apresentações devem ser enviados ao representante de LCI para aprovação pelo comitê do fórum.
- b. O representante será o elemento de ligação entre os outros diretores da sua área jurisdicional e o comitê do fórum. Ele deverá manter os diretores informados por escrito sobre os detalhes do fórum, inclusive sobre todos os pedidos que façam para participar.
  - c. O representante deve fornecer ao Comitê de Planejamento do Fórum o Protocolo de Lions Clubs International conforme consta no Capítulo XX do Manual de Normas da Diretoria para assegurar que todos os itens sejam tratados.
  - d. Cada fórum deve ter uma declaração de missão, e o representante deve trabalhar com o diretor do fórum para atualizar esta declaração conforme necessário.
  - e. O representante trabalhará com os funcionários do Departamento de Viagens de Lions Clubs International para garantir que todas as informações disponíveis para a visita dos dirigentes, diretores e assessores nomeados da diretoria sejam recebidas. O representante deve assegurar que os funcionários tenham as datas de todos os futuros fóruns assim que disponíveis para permitir que os dirigentes planejem suas viagens para os futuros anos também.
  - f. Na primeira reunião de diretoria após o fórum, o representante deve apresentar um relatório escrito à diretoria. O relatório deve ser uma sinopse dos eventos do fórum e os papéis desempenhados pelos dirigentes e diretores da área onde o fórum foi realizado. Em seguida após o fórum, uma cópia do relatório do diretor deve ser enviada ao gabinete do administrador executivo o mais rápido possível para que possa ser traduzido para os membros da diretoria.
4. Todos os fóruns devem se autofinanciar, e todos os déficits devem ser responsabilidade única do referido fórum. Todos os fóruns são autorizados a cobrar taxas de inscrição num valor apropriado.
  5. Todos os Leões da área jurisdicional na qual o fórum seja realizado são convidados a participar.
  6. Os fóruns devem ser realizados num local onde todos os associados dos Lions clubes da área jurisdicional possam livremente se inscrever e onde seus distritos e países sejam reconhecidos.
  7. O presidente de Lions Clubs International deverá ser convidado. O respectivo fórum fornecerá ao presidente internacional ou ao seu representante:
    - a. A oportunidade de se dirigir a todos os Leões presentes ao fórum;
    - b. A oportunidade de se dirigir a todos os atuais governadores de distrito presentes, em uma reunião separada.
  8. Um Leão escolhido pelo presidente deverá apresentar o programa e as metas do presidente internacional em cada fórum.

9. O fórum deverá fornecer uma suíte com um quarto e refeições para o presidente internacional ou seu designado. As refeições e acomodações serão reembolsadas pela associação e cobradas do orçamento de viagem do presidente internacional.
10. O ex-presidente internacional imediato e o primeiro vice-presidente poderão participar de todos os fóruns de área. O segundo e terceiro vice-presidente poderão participar do fórum da sua própria área. As refeições e acomodações serão reembolsadas pela associação e deduzidas do orçamento de viagem do dirigente.
11. Poderão ser organizados fóruns que incluam Leões de uma área jurisdicional adjacente.
12. Onde existir distritos múltiplos com clubes em duas áreas jurisdicionais e em uma das áreas jurisdicionais não seja realizado um fórum, todos os Leões destes distritos múltiplos poderão participar do fórum adjacente como participantes oficiais.
13. Os fóruns de área não:
  - a. infringirão, na sua realização, o Estatuto e Regulamentos Internacionais;
  - b. cobrarão quotas. Contudo, cada fórum tem a autoridade de cobrar taxas de inscrição num valor apropriado;
  - c. envolverão a participação que não seja de forma voluntária;
  - d. vão sobrepor ou criar qualquer estrutura governamental acima das organizações regulares de distrito e distrito múltiplo;
  - e. se envolverão em nenhuma atividade que não seja Leonística.
14. Os fóruns de área não deverão acarretar em nenhuma despesa para Lions Clubs International, exceto as despesas relacionadas à viagem para diretores internacionais, ex-presidentes internacionais, assessores nomeados da diretoria e assessores nomeados pelo presidente (e acompanhante adulto) da área jurisdicional do respectivo fórum.

O assessor nomeado pelo presidente ao comitê de planejamento do respectivo fórum deverá ser reembolsado das despesas de viagem, hotel e refeições para participar de até duas reuniões de planejamento do fórum.